



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO LEGISLATIVO

2-4275/2022

Abertura: **22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 11:36:04 hs**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **SETOR LEGISLATIVO**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 090/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (R\$ 4.437,94 - SEMOSP)

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 4275	22/12/2022	1	2	3630
2	Ofício 106/SEMPPLAN/2022	22/12/2022	2	3	3631
3	Justificativa 090	22/12/2022	3	5	3632
4	Projeto de Lei 090	22/12/2022	3	8	3633
5	Memorando 112/STCV/2022	22/12/2022	17	11	3634



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4275/2022**

No dia 22 de dezembro de 2022 às 11:36 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4275/2022 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI (24) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI N° 090/2022. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 4.437,94 - SEMOSP)

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jose Firmino da Silva
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Daniele Moreira Renner, CHEFE DE GABINETE**, em 22/12/2022 às 11:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **3630** e o código verificador **D7A0FB61**.

Referência: [Processo nº 2-4275/2022](#).

Docto ID: 3630 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 106/SEMPPLAN/2022

Corumbiara/RO, 12 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no valor de valor R\$ 4.437,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/12/2022 às 12:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **51930** e o código verificador **C41DE473**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	12/12/2022 12:50

Referência: [Processo nº 1-2097/2022](#).

Docto ID: 51930 v1



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	106/SEMPPLAN/2022	22/12/2022

ID: **3631**

CRC: **209BA6F0**

Processo: **2-4275/2022**

Usuário: **Fabiana Daniele Moreira Renner**

Criação: **22/12/2022 11:40:31** Finalização: **22/12/2022 11:45:27**

Processo



Documento



MD5: **407FFA238F4FDD2969EABD53AF42DA19**

SHA256: **46BFEB12FFA72CB0B083EA9D5A55CAFE247959427391620AEA54511FBD0069A0**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 106/SEMPPLAN/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/12/2022 11:40:31
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/12/2022 11:40:31
----------------	---------------------

ANEXOS

Justificativa 090	22/12/2022	3632
Projeto de Lei 090	22/12/2022	3633
Memorando 112/STCV/2022	22/12/2022	3634

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Fabiana Daniele Moreira Renner	CHEFE DE GABINETE	22/12/2022 11:46:24
--------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3631 e o CRC 209BA6F0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 4.437,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente do convênio, visando a prestação de contas, é que justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 12 de Dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	89	12/12/2022

ID: **51934**

CRC: **AB568E9F**

Processo: **1-2097/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **12/12/2022 12:24:25** Finalização: **12/12/2022 12:26:08**

Processo



Documento



MD5: **C42C8E9F8B10540F51F845A305076B85**

SHA256: **2A787AE1AB9FCD3692A118A3466AD62E41F904FBA1DDAD114DE2BA55E386D0C1**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.437,94 - DEVOLUÇÃO CONVENIO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	12/12/2022 12:24:25
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	12/12/2022 12:24:25
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	12/12/2022 12:50:37
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	12/12/2022 12:52:00
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 51934 e o CRC AB568E9F.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	090	22/12/2022

ID:	3632	Processo	Documento
CRC:	1739B2FD		
Processo:	2-4275/2022		
Usuário:	Fabiana Daniele Moreira Renner		
Criação:	22/12/2022 11:41:18	Finalização:	22/12/2022 11:41:28

MD5: **0BAB0E481E5FBEE7360F94EFCE3618EA**

SHA256: **897F197280BC15FA198247A23A2642AF648A3F4A6EBAC8F3A7057A715F535E26**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 106/SEMPPLAN/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/12/2022 11:41:18
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/12/2022 11:41:18
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 106/SEMPPLAN/2022	22/12/2022	3631
--------------------------	------------	------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3632 e o CRC 1739B2FD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 090/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 4.437,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.195000 – DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA.

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 4.437,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.437,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convenio nº 054/2021/FITHA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 12 de Dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	90	13/12/2022

ID: **52075**

CRC: **E1DAE432**

Processo: **1-2097/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **13/12/2022 07:13:24** Finalização: **13/12/2022 07:14:40**

Processo



Documento



MD5: **B362AAB16572AA925C55D03BD04E6CAB**

SHA256: **49EBF9D9397FD9E07F94147603EC4E8B3900FD3D3349D9E9893BD68C9064C22E**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.437,94 - DEVOLUÇÃO CONVENIO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	13/12/2022 07:13:24
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	13/12/2022 07:13:24
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	13/12/2022 09:25:48
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	13/12/2022 12:47:14
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 52075 e o CRC E1DAE432.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	090	22/12/2022

ID:	3633	Processo	Documento
CRC:	E47C416E		
Processo:	2-4275/2022		
Usuário:	Fabiana Daniele Moreira Renner		
Criação:	22/12/2022 11:41:36	Finalização:	22/12/2022 11:41:49

MD5: **89982A2C03E1E21BAF082755E4EFD937**

SHA256: **E5E15255585A534E7F7AB9AB1E9A92344930D77B3595CFCC31D4667103A09FF8**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 106/SEMPPLAN/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/12/2022 11:41:36
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/12/2022 11:41:36
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 106/SEMPPLAN/2022	22/12/2022	3631
--------------------------	------------	------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3633 e o CRC E47C416E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Memorando nº 112/STCV/2022

Corumbiara/RO, 26 de outubro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
M.D. Prefeito Municipal
Poder Executivo
Corumbiara-RO

Assunto: Abertura de Crédito Especial
Referente: Convênio nº 054 / 2021 / FITHA
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais

Exmo., Senhor Prefeito Municipal;

Com os cumprimentos de estilo, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar **Autorização** objetivando que o Setor competente proceda dentro dos trâmites legais à elaboração de **Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial** para restituição de sobra de convênio e rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 4.437,94 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao Convênio nº. 054/2021/FITHA.

Nossa solicitação se justifica em razão da finalização do convênio e início da Prestação de Contas Final.

Respeitosamente;

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 003/2022

Documento Elaborado pelo Setor de Convênio
Ivan Machado da Silva
Analista Administrativo em Convênios

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Machado da Silva, Analista A. de Convenio**, em 26/10/2022 às 12:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento**, em 01/11/2022 às 10:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



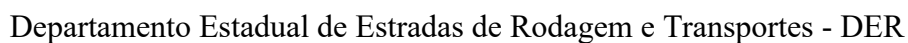
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **39578** e o código verificador **6A6E610F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Isauro de Cerqueira	***.370.412-**	09/12/2022 12:08
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Convênio CONVÊNIO Nº 054-FITHA-2021	26/10/2022	39591
2	Plano TRABALHO	26/10/2022	39592
3	Documentação COMPROVANTE DE RESGATE	26/10/2022	39593

Referência: [Processo nº 1-1171/2022](#).

Docto ID: 39578 v1





CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA

Processo nº 0009.401678/2021-69

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35 (0020386785), com sede à Av. Olavo Pires, nº 2129, Bairro: Centro, CEP: 78.966-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, portador do RG nº 729.564/SSP-RO (0020386789), e CPF nº 755.849.642-04 (0020386790), residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, Bairro: Centro, nº 1949, CEP: 76.995-000 (0020386793/0020386798), na mesma urbe, regularmente empossado no cargo de Prefeito (0020386788).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais, com Extensão de 104,434 km**, com serviços de conformação da plataforma na área rural do município e sua execução será por Administração Direta, com transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente/FITHA, conforme Ofícios (0020386339/0020386633/0020386638), Ata FITHA (0020386122), Contrato de Conta Corrente no Banco do Brasil (0020422409), Certidão Negativa de



Convênios- SEFIN nº 1772- SIGEF (0021085067), Plano de Trabalho (0020578907), Declaração de Contrapartida (0020578964), Memorial Descritivo (0020590561), Planilha Orçamentária (0020579120), Croqui (0020579168), Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA-RO (0020715110), Análise Técnica Final nº 1022/2021/DER-NUATC (0020569479), Decisão nº 201/2021/DER-GECON (0021088763), Nota de Empenho Global (0021310185), Checklist (0021462389), Parecer nº 1385/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA (0021483837), Extrato do Convênio nº 388 (0021546577), e demais peças que compõem o respectivo processo administrativo nº **0009.401678/2021-69**, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **120 (cento e vinte) dias** (0020569479) contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 78.971,55** (setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Plano de Trabalho (0020578907) e Análise Técnica Final nº 1022/2021/DER-NUATC (0020569479).

§ 1º. O valor de **R\$ 78.139,52** (setenta e oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Prog. Financ. 442 - Inv. Auxílios; vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.0.228- Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000169, de 13/10/2021 (0021310185).

§ 2º. O valor de **R\$ 832,03** (oitocentos e trinta e dois reais e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020578964).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4142-4, Conta-Corrente nº 10.636-4, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (0020422409), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES



CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento e fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;



- ## DA AÇÃO PROMOCIONAL

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;



7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência ou da conclusão da execução deste **CONVÊNIO**, sendo vedada a sua prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA - Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista no art. 9º, parágrafo 3º e 4º do



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENIENTE** deverá:

- DA DESTINACÃO DOS BENS.**

DA ALTERAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser:

- ## DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENIENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021546567** e o código CRC **478C99BE**.





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Convênio	CONVÊNIO Nº 054-FITHA-2021	26/10/2022

ID: 39591	Processo	Documento
CRC: F43E2A9A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Denis Ribeiro dos Santos		
Criação: 26/10/2022 11:14:19	Finalização: 26/10/2022 11:14:38	

MD5: **3F4B55C744465069BBA4CD36FF5BA11E**

SHA256: **00B6EC312592F52B7A0BF8B2AB8331F7825B923AEC2E0BACEE85969D72FC74F7**

Súmula/Objeto:

Convênio nº 054/2021/FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais - Abertura de Crédito Especial

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E	PORTO VELHO	RO	26/10/2022 11:14:19
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	26/10/2022 11:14:19
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 112	26/10/2022	39578
---------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 39591 e o CRC F43E2A9A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Corumbiara				C.G.C. DA ENTIDADE 63.762.041/0001-35	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Olavo Pires, nº 2129, bairro: Centro.					
CIDADE Corumbiara		UF RO	CEP 76.995 -000	DDD/TELEX/FAX 69 3343-2249/2192	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO Corumbiara	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Leandro Teixeira Vieira				CPF do Dirigente 755.849.642-04	
C./Órgão Expedidor/data 729.564 SSP/RO		CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO: Rua Ulisses Guimaraes, nº1949, Bairro: Centro, Cep: 76.995-000.					

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	150 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Recuperação de 104,434 km de estradas vicinais para atender a população que reside na zona rural do Município de Corumbiara/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O município de Corumbiara conta uma população estimada em 8.802 habitantes sendo a maioria reside na área rural, constatou-se a necessidade de Recuperação de alguns trechos de estradas vicinais. Visando recuperar e melhorar 104,434 km de estradas onde a população que usufrui, assim melhorar a trafegabilidade do transporte escolar, escoamento da produção agrícola, proporcionar meios de subsistência para os colonos com condições de melhorar os seus padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria dos seus acessos. Onde concentram os serviços básicos de saúde, educação e comunicações. A manutenção e conservação de sua malha rodoviária municipal é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Corumbiara. Desta forma a Prefeitura de Corumbiara vem junto ao Governo do Estado de Rondônia através do DER, captar recursos para a consolidação das metas propostas pelo projeto em referência, pois com este recurso será beneficiado o acesso da zona rural para zona urbana. Diante disto, a celebração de convênio possibilitará o desenvolvimento de serviços onde estaremos melhorando as condições de tráfego para o escoamento das safras, bem como garantindo o acesso da população residente na área beneficiada ao centro urbano.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		<u>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</u>				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e implantação de Placa de informação de obra com suporte e traves (2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²)	M²	3,00	ALR	ALR/150dias
	2.0	TERRAPLANAGEM				
	2.1	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	552.170,00	ALR	ALR/150dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	78.971,55	78.139,52	832,03
TOTAL GERAL		78.971,55	78.139,52	832,03





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	78.139,52	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
II	832,03	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração Direta**.

Pede Deferimento.

Corumbiara/RO, 06 de Agosto de 2021.

Local e data


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal de Corumbiara/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara - RO

Termo de Posse Nº 196

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Assinatura do Concedente
DER-RO





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano	TRABALHO	26/10/2022

ID:	39592	Processo	Documento
CRC:	2A03660F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Denis Ribeiro dos Santos		
Criação:	26/10/2022 11:14:58	Finalização:	26/10/2022 11:15:15

MD5: E6314E385590B0D4B76174F4CC29EC1C

SHA256: 2CA09960E827780D05CBEC99015A9FAB6754377F3FB9374E86D2AA89ABEC088A

Súmula/Objeto:

Convênio nº 054/2021/FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais - Abertura de Crédito Especial

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E	PORTO VELHO	RO	26/10/2022 11:14:58
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	26/10/2022 11:14:58
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 112	26/10/2022	39578
---------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 39592 e o CRC 2A03660F.



Extrato de Conta Corrente

G333261035608314007
26/10/2022 10:40:48

Cliente - Conta atual

Agência 4142-4
Conta corrente 10636-4 FITHA-PATROLAMENTO
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2022		Saldo Anterior			0,00 C
24/10/2022		BB CP Automatico S P	1.200.070	4.437,94 C	4.437,94 C
26/10/2022		SALDO			4.437,94 C
Saldo					4.437,94 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5173896 OLGA CHOROBURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 30503e08c8a59f4c51



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentação	COMPROVANTE DE RESGATE	26/10/2022

ID:	39593	Processo	Documento
CRC:	AF9F4C91		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Denis Ribeiro dos Santos		
Criação:	26/10/2022 11:15:38	Finalização:	26/10/2022 11:15:50

MD5: **C50ABF3737092F631DD973FD943F178C**

SHA256: **EA4CC50AF400D0A675580A82A781DC5FCCDF4C2C0E94CAB04D2C6023CE8C3E9D**

Súmula/Objeto:

Convênio nº 054/2021/FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais - Abertura de Crédito Especial

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E	PORTO VELHO	RO	26/10/2022 11:15:38
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	26/10/2022 11:15:38
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 112	26/10/2022	39578
---------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 39593 e o CRC AF9F4C91.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	112/STCV/2022	22/12/2022

ID:	3634	Processo	Documento
CRC:	80DBFBC5		
Processo:	2-4275/2022		
Usuário:	Fabiana Daniele Moreira Renner		
Criação:	22/12/2022 11:41:56	Finalização:	22/12/2022 11:42:17

MD5: **2A410B8EF3A74B331EBD4D9A66ACE2AA**

SHA256: **53484AAC417FBE61E8BE35DD309E1EBACFEDDEDDFD73D077964E9C522857FA13**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 106/SEMPPLAN/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/12/2022 11:41:56
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/12/2022 11:41:56
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 106/SEMPPLAN/2022	22/12/2022	3631
--------------------------	------------	------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3634 e o CRC 80DBFBC5.